



CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE CHÃ GRANDE – PE

ITEM N.º 35 DA RESOLUÇÃO TC N.º 27/2017.

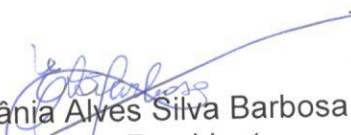
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Egrégio TCE/PE, que deixaremos de enviar o DRAA de 2018 (data base – 31.12.2017) de que trata o item 35 da Resolução TCE/PE nº 27/2017, em face da sua não conclusão no prazo da entrega da Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2017.

Declaramos, outrossim, que diante das inconsistências na base cadastral dos servidores ativos/inativos, o nosso atuário ficou impossibilitado de concluir o trabalho, entretanto, faremos as adequações e os ajustes necessários para viabilizar o cumprimento do envio da base de dados para a realização da avaliação atuarial, da nota técnica atuarial e do DRAA a ser lançado no extrato previdenciário da Secretaria da Previdência Social de que trata o item 35, no prazo de 90 dias a contar dessa data.

Dessa forma, firmamos esta declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chã Grande, 28 de março de 2018.


Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente

Chã Prev
Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente do Chã Prev
Portaria Nº 008/2017